



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.403/82, de 12 de Maio de 1982/

Deposito nº 03/82
Autor: [illegible]

DENOMINA RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

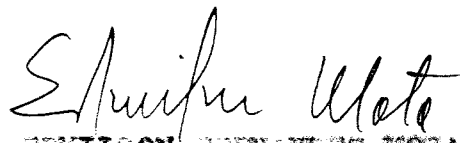
Para saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Aluizio de Queiroz
Melo, uma artéria desta cidade, localizada no Jardim Queiroz, partin
do da Rua Juvonal Lúcio, travessando as Ruas Luis José, Moacir Lei -
tão, Plácido Magalhães e Antônio Justiniano.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciá
rá a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 12
de Maio de 1982.


Dr. EDMILSON FERNANDES NOVA
Prefeito Constitucional